



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL AMADOR FEMININO ADULTO - 2018

### REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação e Participação

**Art. 1º** - O Campeonato Maranhense de Futebol Amador Categoria Feminino Adulto – 2018, doravante denominado CAMPEONATO, será disputado pelos **4 (quatro) Clubes**, abaixo citados, todos regularizados e inscritos para participarem da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Maranhense de Futebol (FMF), e Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

**Art. 2º** - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e do RGC ao CAMPEONATO, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - O CAMPEONATO terá a participação dos clubes abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela. As equipes Viana e Santa Quitéria realizarão as partidas, independente de mando de campo, na cidade de São Luís/MA, conforme acordado pelas próprias equipes.

CLUBES	CIDADE
01 – Clube Atlético <b>Babaçu</b>	São Luís
02 – Esporte Clube <b>Viana</b>	Viana
03 – <b>Expressinho</b> Futebol Clube	São Luís
04 – <b>Santa Quitéria</b> Futebol Clube	Santa Quitéria

#### CAPÍTULO II

##### Dos Troféus e Títulos

**Art. 4º** - À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Maranhense Feminino Adulto de 2018 e à 2ª (segunda) colocada será atribuído o título de Vice-Campeã. A campeã receberá troféu e 30 (trinta) medalhas alusivas ao título; a Vice-Campeã receberá 30 (trinta) medalhas alusivas à segunda colocação.

**§1º** – A CAMPEÃ será a associação indicada pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol Maranhense em competição regional ou nacional da categoria, caso seja disponibilizada vaga para a FMF.

**§2º** – Em caso de desistência da CAMPEÃ, será observada a ordem de classificação do campeonato para a indicação do clube.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

## **CAPÍTULO III**

### **Do Sistema de Disputa e Classificação Geral**

#### **Do Sistema de Disputa**

**Art. 5º** - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Classificatória;**
- c) **Terceira Fase – Final.**

#### **SEÇÃO I**

##### **PRIMEIRA FASE (Classificatória)**

**Art. 6º** - A Primeira Fase (Classificatória) será disputada pelas 4 (quatro) equipes, que jogarão entre si, em jogos de ida.

**§1º** - A equipe que conquistar mais pontos na Primeira Fase, estará classificada para a Terceira Fase (Final).

**§2º** - Em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais associações, o desempate, na Primeira Fase (Classificatória), e **para todos os efeitos deste Regulamento**, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Confronto direto entre as associações (inaplicável quando o empate for entre mais de dois clubes);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

#### **SEÇÃO II**

##### **Segunda Fase (Classificatória)**

**Art. 7º** - A Segunda Fase (Classificatória) será disputada pelas 4 (quatro) equipes, que jogarão entre si, em jogos de volta (invertendo o mando de campo da Primeira Fase).

**§1º** - A equipe que conquistar mais pontos na Segunda Fase, estará classificada para a Terceira Fase (Final).



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§2º – Por índice técnico, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais associações, o desempate, **na Segunda Fase (Classificatória)**, será efetuado observando-se os critérios **Artigo 6º, §2º**, considerando os confrontos **somente da Segunda Fase**.

## SEÇÃO III

### Terceira Fase (Final)

**Art. 8º** - Na Terceira Fase (Final), as 2 (duas) associações vencedoras da Primeira e da Segunda fases jogarão no sistema eliminatório, em jogo de ida, como segue:

Grupo H
Vencedora Primeira Fase <b>versus</b> Vencedora Segunda Fase

§1º – Nesta fase, o mando de campo será definido por sorteio, a ser realizado pela DCO/FMF.

§2º – Em caso de empate no confronto da Terceira Fase (Final), a associação campeã para a próxima fase (Final) será definida em cobrança de penalidades máximas, de acordo com as regras da FIFA.

§3º – Na hipótese de uma mesma equipe ser a vencedora da Primeira Fase e da Segunda Fase, será declarada campeã, sem a necessidade de realizar-se a Terceira Fase (Final). Neste caso, a segunda colocada será definida pelo índice técnico, consideram-se todo o campeonato.

## CAPÍTULO V

### Da Condição de Jogo dos Atletas

**Art. 9º** - Poderá participar do CAMPEONATO, atletas inscritos através do preenchimento de formulário específico, que deverá ser entregue no DRT (Departamento de Registros e Transferências) da FMF, e cujos nomes constem no e-BID da CBF, bem como sistema eletrônico Prodfut/FMF, inscrevendo na respectiva competição.

**Art. 10** - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§ 1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§ 2º - Os prazos para tramitação de registros de atletas são estabelecidos pela CBF, cabendo a cada equipe a devida antecedência para protocolar a documentação.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**§ 3º** - As inscrições de atletas para disputar o Campeonato, junto ao e-BID/CBF e ao Prodfut/FMF (inclusive na respectiva competição) serão encerradas no último dia útil anterior a realização de qualquer partida da última rodada da Segunda Fase, sendo vedada a transferência de atletas entre equipes participantes, após iniciado o CAMPEONATO.

**Art. 11** - Cada Clube poderá efetuar, por partida, até 04 (quatro) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

**Parágrafo Único** – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos.**

**Art. 12** - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais de todos os jogos.

**Parágrafo Único** – Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de até 2 (dois) minutos, entre os minutos 20 e 25 de cada tempo.

**Art. 13** - Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou horário de partidas deverão ser encaminhados através de ofício dirigido ao DCO/FMF, para a sua análise e avaliação; neles constando as razões pertinentes para a modificação, devendo, pois, ser protocolados com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação a data da realização da partida.

**Parágrafo Único** – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

**Art. 14** - A partida que for suspensa devido a ocorrência de casos fortuitos, de situações emergenciais, calamidades e de força maior, deverá ser realizada após decorridas no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sendo mantidos hora e local, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados, ou, na impossibilidade da data e local, será remarcada pela DCO/FMF.

**§ 1º** - Caso a suspensão da partida seja efetuada depois de decorridos 20 (vinte) minutos do segundo tempo, será mantido o resultado do momento da paralisação.

**§ 2º** - Caso a suspensão da partida seja efetuada antes de decorridos 20 (vinte) minutos do segundo tempo, a partida terá continuidade no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após, sendo reiniciada com o mesmo resultado do momento em que houve a interrupção, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados, ou, na impossibilidade da data e local, será remarcada pela DCO/FMF.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Art. 15** – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida.

**Parágrafo Único** – Caso nenhuma das equipes disputantes da partida possua campo próprio ou de uso franqueado, a taxa de aluguel de campo será rateada entre as duas equipes.

**Art. 16** – Compete ao Departamento de Competições - DCO:

a) Elaborar a Tabela do CAMPEONATO, designando as datas, horários e locais das partidas;

b) Adotar todas as providências necessárias e suficientes, de ordem técnica, necessárias ao planejamento e organização do CAMPEONATO, visando à melhor segurança e conforto dos atletas, comissões técnicas, árbitros e torcedores.

**Art. 17** - Se no curso da disputa, um Clube provocar a paralisação de uma partida visando ser beneficiado, será considerado perdedor para seu adversário pelo placar de 3 x 0 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada, e ficará sujeita, às penalidades previstas na legislação desportiva.

**Parágrafo Único** - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, ficará mantido o resultado constante no momento da interrupção.

**Art. 18** – Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária (WxO) pela contagem de 3 x 0 (três a zero).

**§ 1º** – Além da perda de pontos que trata o caput deste artigo, a equipe deverá justificar sua ausência com razões fundamentadas, em até 02 (dois) úteis após a data designada para a realização da partida, dirigida por escrito à DCO, sob pena de ser eliminada do Campeonato e ficar impedida de participar dos campeonatos organizados pela FMF, profissionais e amadoras, nos 2 (dois) anos seguintes, sem prejuízo das sanções da justiça desportiva, salvo se possuir direito adquirido de participar de competição profissional por previsão legal.

**§ 2º** - Depois de iniciado o **CAMPEONATO**, caso um Clube abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, no turno ou fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 x 0 em favor dos adversários;

**§ 3º** - Para critérios de desempates, não serão computados os gols nem as vitórias sobre a equipe eliminada.

## **CAPÍTULO VII Dos Uniformes e Bolas**

### **SEÇÃO I**

#### **Dos Uniformes**



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Art. 19** - As equipes deverão utilizar os uniformes previstos em seus respectivos estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.

§ 1º- As equipes ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

§ 2º- Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor o Clube mandante, aplicando-se as penas previstas no **Artigo 18**.

## **SEÇÃO II**

### **Das Bolas**

**Art. 20** - As bolas a serem utilizadas no CAMPEONATO serão de responsabilidades dos Clubes participantes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Ordem, da Segurança das Partidas e das Penalidades**

**Art. 21** - As infrações e penalidades, atribuídas aos clubes durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

**Parágrafo Único** - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsável de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Transmissão Via Televisão e Internet**

**Art. 22** - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do CAMPEONATO através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Arbitragem**

**Art. 23** – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

**Parágrafo Único** – Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão se apresentar, no local da partida 30 (trinta minutos) de antecedência para o início desta.



# Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**Art. 24** – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Arbitragem (CEAF/MA).

**§ 1º** – As associações deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a aluguel de campo (art. 15, parágrafo único), quando for o caso, e da taxa de arbitragem, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por jogo, sendo R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada clube, em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e CEAF na data da realização do jogo.

**§ 2º** - A taxa de arbitragem compreende os valores do árbitro, assistentes, 4º árbitro e Delegado da Partida.

**§ 3º** - O clube que não efetuar o pagamento da sua cota de taxa de arbitragem e aluguel de campo (quando for o caso), até o início da partida, será punido com multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como não poderá participar de competições da categoria por 2 (dois) anos seguintes, e estará, ainda, automaticamente eliminado do Campeonato Maranhense de Futebol Feminino Adulto de 2018.

**Art. 25** – A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Arbitragem (CEAF/MA), na forma que a legislação assim dispuser. O Delegado de jogo será escalado pelo DCO/FMF.

**§ 1º** - O árbitro deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelos clubes contendo: nome do atleta, apelido, número da camisa, número de inscrição CBF (constantes no e-BID), a condição de Titular ou Reserva, bem como os nomes e número do RG dos membros da comissão técnica, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo capitão e representante da equipe, devidamente identificados.

**§ 2º** - As relações de atletas deverão ser entregues impressas (digitadas), extraídas do sistema Prodfut/FMF, após a efetivação da pré-escalação.

**§ 3º** - **Não serão aceitas relações dos clubes contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo.**

**§ 4º** - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema Prodfut/FMF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

**§ 5º** - Para a atleta ter condições de jogo, será obrigatória a apresentação, ao 4º (quarto) árbitro da partida, do **Cartão de Atleta**, confeccionado pela FMF.

**§ 6º** - As atletas de cada equipe deverão apresentar ao árbitro o **Cartão de Atleta, confeccionado pela FMF**, de maneira individual, para elaboração da súmula do jogo. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da partida poderá convocar qualquer atleta para conferência do **Cartão de Atleta**.



# **Federação Maranhense de Futebol**

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

**§ 7º** - Sempre que for solicitado por um dirigente um dos clubes que estejam participando da partida, o 4º (quarto) árbitro, deverá fornecer ao solicitante número e nome da atleta ou atletas que esteja(m) participando do jogo.

**Art. 26** – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema Prodfut/FMF.

**§ 1º** - O Delegado de jogo deverá entregar seu Relatório diretamente a DCO, até às 13 horas do primeiro dia útil após a realização da partida.

**§ 2º** - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido finalizadas e publicadas, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

## **CAPÍTULO XII Das Disposições Finais**

**Art. 27** – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 4 (quatro) membros da comissão técnica, sendo 1 (um-a) treinador(a), 1 (um-a) auxiliar técnico(a), 1 (um-a) preparador(a) físico e 1 (um-a) massagista.

**Art. 28** – O controle de cartões amarelos e vermelhos, punições a cumprir e penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva, é de inteira responsabilidade dos clubes.

**Art. 29** – As posições na ordem de classificação do 3º e 4º serão definidas por índice técnico.

**Art. 30** - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2018.

José William Câmara Ribeiro  
Departamento Amador

Hans Nina  
Vice-Presidente de Competições